



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Quinta-feira, 11 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 247

Página 3 de 15

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração	
Ficha 040: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00	
02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0180.1011.0000 Construção de Passeios Públicos (Calçadas)	
Ficha 084: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 2.000,00	
15.452.0180.1012.0000 Pavimentação Asfáltica	
Ficha 085: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 2.000,00	
15.452.0180.1013.0000 Recapeamento Asfáltico	
Ficha 086: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 2.000,00	
22.662.0230.1005.0000 Construção de Barracões no Distrito Industrial	
Ficha 111: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 5.000,00	
TOTAL GERAL .....	R\$ 16.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de maio de 2017.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br), e link através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### LEI Nº 898, DE 11 DE MAIO DE 2017

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do

Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.01. Gabinete da Prefeita

08.244.0105.2029.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade  
Ficha 026: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00

##### 02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração  
Ficha 042: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

##### 02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

##### 15.452.0182.2017.0000 Manutenção do Cemitério

Ficha 108: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 400,00

##### 02.08. Secretaria Municipal de Saúde

##### 10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 129: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 55.500,00

##### 02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

##### 08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 179: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Ficha 180: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

Ficha 186: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00

##### 02.10. Secretaria Municipal de Educação

##### 12.306.0142.2043.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 229: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 55.000,00

Ficha 230: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 11.000,00

Ficha 231: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.500,00

##### 12.361.0150.2037.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 263: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 247

Página 4 de 15

Jurídica	R\$ 500,00	02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
12.364.0156.2042.0000 Manutenção do Transporte Universitário		15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
Ficha 290: 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.600,00	Ficha 092: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
02.11. Secretaria Municipal da Cultura		15.452.0181.2015.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
13.392.0170.2044.0000 Manutenção do Departamento de Cultura		Ficha 099: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
Ficha 310: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00	15.452.0181.2016.0000 Manutenção da Iluminação Pública	
02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer		Ficha 102: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
27.813.0285.2045.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer		Ficha 105: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
Ficha 317: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00	26.782.0260.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI	
Ficha 318: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.500,00	Ficha 113: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
Ficha 319: 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00	Ficha 117: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
Ficha 322: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00	Ficha 118: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL .....	R\$ 282.000,00	02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano	
<b>Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:</b>		15.452.0181.2020.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário	
<b>02. PREFEITURA MUNICIPAL</b>		Ficha 122: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
<b>02.01. Gabinete da Prefeita</b>		Ficha 123: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
04.122.0045.2056.0000 Manutenção dos Serviços de Propaganda		02.08. Secretaria Municipal de Saúde	
Ficha 017: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.500,00	10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
04.122.0046.2003.0000 Manutenção do Departamento Jurídico		Ficha 140: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
Ficha 019: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00	10.304.0120.2025.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde	
08.244.0105.2029.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		Ficha 168: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Ficha 029: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00	Ficha 171: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social	
04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração		08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha 037: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00	Ficha 195: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
09.271.0112.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração		Ficha 203: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
Ficha 046: 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 20.000,00	Ficha 204: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
Ficha 047: 3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 35.000,00	02.10. Secretaria Municipal de Educação	
02.03. Secretaria Municipal da Fazenda		12.306.0142.2043.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto	
04.123.0056.2009.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação		Ficha 239: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$
Ficha 062: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 247

Página 5 de 15

1.000,00	
12.306.0142.2050.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental Ciclo I	
Ficha 244: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
R\$ 2.000,00	
12.306.0142.2051.0000 Merenda Escolar – Creche Municipal	
Ficha 248: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
R\$ 2.000,00	
12.306.0142.2052.0000 Merenda Escolar – Pré-Escola Municipal	
Ficha 252: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
R\$ 2.000,00	
12.361.0150.2037.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação	
Ficha 255: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
R\$ 50.000,00	
Ficha 258: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
12.364.0156.2042.0000 Manutenção do Transporte Universitário	
Ficha 288: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
R\$ 10.000,00	
Ficha 289: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
R\$ 3.000,00	
12.365.0160.1006.0000 Reforma Creche Bairro Tupinambá	
Ficha 293: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
12.365.0160.2038.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 anos	
Ficha 300: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
02.11. Secretaria Municipal da Cultura	
13.392.0170.2044.0000 Manutenção do Departamento de Cultura	
Ficha 315: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer	
27.813.0285.2045.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer	
Ficha 321: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
R\$ 10.000,00	
Ficha 323: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
23.695.0241.2047.0000 Manutenção do Departamento de Turismo	
Ficha 330: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL .....	R\$ 282.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de maio de 2017.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.dioe.com.br, e link através do site www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017

*Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Contábil e Eletricista e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indiaporã – Estado de São Paulo, um (01) cargo de ELETRICISTA de Provimento Efetivo e um (01) cargo de ASSESSOR CONTÁBIL de Provimento em comissão, com atribuições e vencimentos constante do ANEXO I desta lei, o qual é regido pela Lei Complementar nº 006, de 08 de outubro de 2009.

§ 1º Os Cargos Públicos criados nos termos deste artigo integrarão quadro específico e distinto, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, para todos os efeitos legais, passando a integrar a Lei Complementar nº 005, de 04 de agosto de 2009.

§ 2º A designação para ocupar o cargo de Assessor Contábil, ora criado, recairá obrigatoriamente sobre os portadores de curso superior completo.

Art. 2º As atribuições e os requisitos para o